



A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 923

Que autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar bens integrantes ao patrimônio Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender mediante prévia avaliação e observado o critério de melhor oferta, as seguintes viaturas integrantes da frota municipal.

- 1 - Automóvel marca Volkswagen, tipo Brasília, ano de fabricação 1977, motor a álcool, chassis nº BA. 482.351, cor azul placa de licença AR-9223-RJ, avaliado em Cr\$130.000,00
- 2 - Automóvel marca Volkswagen, tipo Brasília, ano de fabricação 1977, motor a álcool, chassis nº BA. 482.346, cor azul placa de licença AR-9222-RJ, avaliado em Cr\$130.000,00
- 3 - Automóvel marca Volkswagen, tipo Brasília, ano de fabricação 1977, motor a gasolina, chassis nº BA. 482.352, cor azul, placa de licença AR-9224-RJ, avaliada em Cr\$110.000,00
- 4 - Automóvel marca Volkswagen, tipo Brasília, ano de fabricação 1977, motor a gasolina, chassis BA. 482.326, cor azul placa de licença AR-9415-RJ, avaliada em Cr\$130.000,00
- 5 - Automóvel marca Volkswagen, tipo Kombi Standart, ano de fabricação 1975, motor a gasolina, chassis BH-400261, cor azul caixara, placa de licença AR-6959-RJ, avaliada em ..... Cr\$ 90.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revog

Cont.



**Câmara Municipal de Itaguaí**

**Revogandô-se ass disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 05.11.81**

**ABEILARD GOULART DE SOUZA**

**Prefeito**